



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo

DEACAO/M/1963

LEI Nº 831

(Dispõe sobre a concessão de auxílio)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sanatório "Adhemar de Barros", mantido pela Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos, um auxílio anual no valor de... R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à partir do exercício financeiro de 1963.

§ Único - O auxílio de que trata o artigo anterior será pago no Segundo semestre de cada exercício financeiro, obedecendo as normas da Lei Orçamentária.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de operação de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las se precise fôr, até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 de Mai de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal